



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/46747

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00277
, 13/10/23 - TRF2.
Assunto: Licitação

Trata-se da contratação da empresa Luciana Francisco Elmor Gonçalves Ltda para realização do curso "Meios Alternativos de Solução de Conflitos Aplicados à Matéria Tributária", turma fechada para até 30 servidores, na modalidade telepresencial, pela Plataforma Zoom, previsto para realização de 9 a 17 de novembro de 2023, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A CEDUC informa, na TRF2-SEC-2023/00245, que a ação educacional integra o Programa de Capacitação e Desenvolvimento do exercício de 2023, aprovado pela Presidência no TRF2-DES-2023/15987, e tem por objetivo a prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos, a partir do estímulo a iniciativas de conciliação, mediação e arbitragem.

O Termo de Referência (TRF2-TER-2023/00385) foi aprovado pela SGP (TRF2-DES-2023/42048).

A DPLAN confirmou a existência de dotação orçamentária para atender a despesa objeto dos presentes, no valor total de R\$ 4.100,00 (TRF2-DES-2023/43500).

A Assessoria Jurídica no TRF2-PAR-2023/01218 opinou pela viabilidade da contratação, tendo em vista a inviabilidade da competição.

Ressalta-se que a documentação fiscal e trabalhista encontra-se atualizada, de acordo com o dossiê de habilitação no TRF2-CAP-2023/24774.

Desta forma, considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2023/01218, AUTORIZO a contratação da empresa Luciana Francisco Elmor Gonçalves Ltda para realização do curso "Meios Alternativos de Solução de Conflitos Aplicados à Matéria Tributária", turma fechada para até 30 servidores, na modalidade telepresencial, pela Plataforma Zoom, previsto para realização de 9 a 17 de novembro de 2023, com fulcro na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os presentes à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202346747A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- assinado eletronicamente -
FABIANO MENDONÇA FURTADO
Diretor-Geral em Exercício



TRF2DES202346747A